

<b>CNPJ: 00.000.208/0001-00</b>			<b>NIRE: 5330000143-0</b>		
<b>ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE</b>				<b>Número 151</b>	
<b>Data:</b> <b>18-07-2023</b>	<b>Início:</b> -----	<b>Término:</b> -----	<b>Local: reunião virtual com votação eletrônica.</b>		
<b>Membros presentes:</b> Luis Fernando de Lara Resende e Jacques Mauricio Ferreira Veloso de Melo					
<b>Secretário:</b> Rodrigo Rosar de Oliveira Gonçalves					

Os membros do Comitê de Elegibilidade do BRB-Banco de Brasília S.A. reuniram-se virtualmente, por meio da disponibilização dos documentos via mensagem eletrônica, ocasião em que, debatidas as matérias pautadas, restou consignado o seguinte:

**1.** Registrou-se que, seguindo convocação, a ordem do dia se limitaria à apreciação das indicações adiante relacionadas, em respeito ao disposto no Estatuto Social da Cartão BRB S.A em seus dispositivos: "Art. 25 O Conselho de Administração (...) sendo a indicação e nomeação de livre escolha do acionista; Art. 29, § 4º: " A indicação às vagas da Diretoria e Presidente é de livre escolha do Acionista da Cartão BRB"; e Art. 42 "O Conselho Fiscal (...), pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 03 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador de empresa. § 1º - É de livre indicação da Assembleia Geral os candidatos às vagas no Conselho Fiscal", conforme abaixo:

**a) Indicações para o Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal da BRBCARD**

- **José Maria Correa Dias Júnior - Conselheiro de Administração**
- **Luana de Andrade Ribeiro – Diretoria de Controladoria e Controles - DICCO**
- **Bruno Rangel Avelino da Silva – Conselheiro Fiscal Titular**

**2.** Esclareceu-se que:

a) compete ao Comitê de Elegibilidade verificar a conformidade do processo e opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;

b) os documentos dos indicados foram disponibilizados via correio eletrônico e no Portal de Governança Atlas, na forma usual.

**3.** Após o exame dos documentos, o COMEL identificou que:

a) os processos estão em conformidade, instruído com os documentos exigidos, que suportam as informações prestadas pelo indicado por meio da Relação de Documentos;

b) as manifestações jurídicas anexas aos processos corroboram o entendimento de que está adequadamente comprovado o atendimento às exigências gerais, o cumprimento dos requisitos mínimos e a ausência de impedimentos, restrições ou vedações à eleição do indicado;

<b>CNPJ: 00.000.208/0001-00</b>		<b>NIRE: 5330000143-0</b>
<b>ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE</b>		<b>Número 151</b>

c) os indicados atendem aos requisitos contidos no Estatuto Social da Cartão BRB S.A., na Política de Sucessão de Administradores e na Política de Indicação a serem observados quanto à experiência e aos conhecimentos para o cargo e quanto aos aspectos que se referem à legislação e regulamentação relativas à responsabilização.

**4.** Debatidas as indicações, o Comitê concluiu que os indicados comprovaram possuir formação acadêmica, experiência profissional, reputação ilibada, idoneidade moral e capacidade técnica compatíveis com as funções para os quais foram indicados, o que evidencia a aderência de seu perfil ao desejado para o cargo sob preenchimento, conforme exigido no Decreto nº 37.967/2017, que regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, a Lei Federal nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**5.** Colocada em votação, os comitentes opinaram, por unanimidade, favoravelmente às indicações sob apreciação.

**6.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Luis Fernando de Lara Resende  
**Membro**

Jacques Mauricio Ferreira Veloso de Melo  
**Membro**

Rodrigo Rosar de Oliveira Gonçalves  
**Secretário**